



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000044/2022
Processo: 9417-00 2022

Parecer Nilton Aparecido Militão - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de Projeto de Lei nº 44/2022, de autoria do nobre Vereador Antônio Santos de Aguiar que "Altera os §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei Municipal n. 13.114, de 11 de março de 2015."

Ciente de todo o processado e especialmente do parecer jurídico de autoria da Diretoria Jurídica da Casa, o qual concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto de lei, destacando a competência legisferante do Município quanto à matéria, bem como a inexistência de qualquer vício de iniciativa.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até o Plenário, local em que manifestarei o meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 22 de março de 2022.

Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD